



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI Nº 1.120/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 05, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município como, **PROFª. MARIA APARECIDA DA SILVA.**

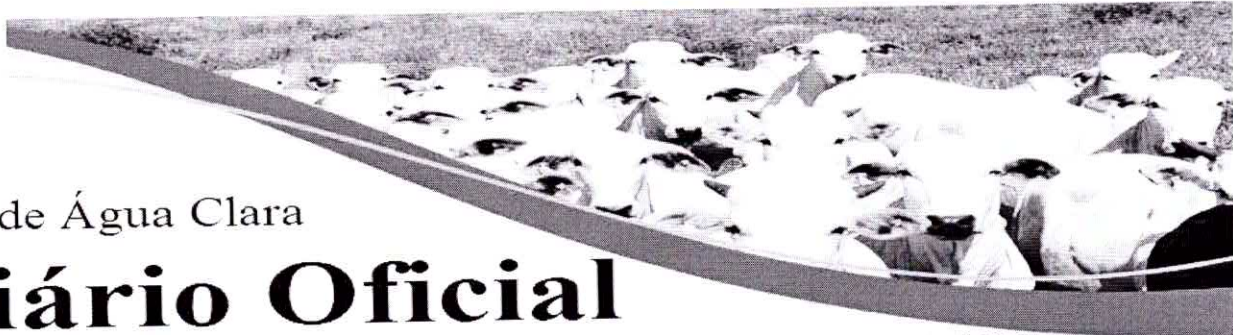
Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



Edivaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 655/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice - Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Antônio Sérgio da Silva - Controlador Interno

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149

ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149
2019.12.06 14:04:33 -03'00'
2019.021.20056

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Lei Nº.....	1114/2019
Lei Nº.....	1115/2019
Lei Nº.....	1116/2019
Lei Nº.....	1117/2019
Lei Nº.....	1118/2019
Lei Nº.....	1119/2019
Decreto Nº.....	207/2019
Decreto Nº.....	208/2019
Decreto Nº.....	209/2019
Extrato da Ata Nº.....	010/2019
Extrato da Nota de Empenho Número:.....	2888
Câmara Municipal	
Extrato Contrato Nº.....	009/2019

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.114/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 05, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município como, **PROFª. MARIA APARECIDA DA SILVA.**

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.115/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da 06, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município como, **MANOEL JOSÉ MUNIZ.**

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.116/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Avenida 01, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município como, **JOÃO JOSÉ PAULINO.**

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.117/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

ERRATA À LEI Nº 1.120/2019

O Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, informa que a presente Errata serve para retificar a Lei Nº. 1.114 de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município Nº 655 datado de 06 de dezembro de 2019, pág. 1, em virtude de haver constado erro de digitação na numeração da lei. Ante o exposto, com a presente retificação, a numeração da Lei passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: LEI Nº 1.114/2019.

Leia-se: LEI Nº 1.120/2019.

Publique-se a presente.

Republique-se a Lei com as correções desta Errata.

Água Clara/MS, 12 de dezembro de 2019.


Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 659/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice - Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva - Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

ROZILDA QUEIROZ

VIDA:61531626149

ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149
2019.12.12 14:20:56 -03'00'
2019.021.20058

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....058/2019

Extrato da Ata Nº.....009/2019

Errata e Republicação

Errata a Lei Nº.....1120/2019

Lei Nº.....1120/2019

Errata a Lei Nº.....1115/2019

Lei Nº.....1115/2019

Errata a Lei Nº.....1116/2019

Lei Nº.....1116/2019

Errata a Lei Nº.....1117/2019

Lei Nº.....1117/2019

Republicação Por Incorreção

Decreto Nº.....203/2019

Decreto Nº.....208/2019

Decreto Nº.....210/2019

Decreto Nº.....211/2019

Água Clara Previdência - Republicação por Incorreção

Portaria Nº.....184/2019

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara – MS, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 c/c art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 058/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição do medicamento Canabidiol, amparado por meio de ordem judicial processo 0800406-69.2016.8.12.0049, para o paciente Guilherme Lamblém de carvalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 058/2019.

EMPRESA: Farmausa Comercio e Servicos - LTDA. **CNPJ:** Nº 30.667.846/0001-40. **Valor:** R\$ 14.119,99 (quatorze mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Água Clara- MS, de 11 de dezembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara – MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 170/2019.

Pregão Presencial Nº 054/2019. Ata Nº 009/2019.

OBJETO: Registro de preços de empresa e/ou profissional especializado em confecção de diversos tipos de Próteses como: (Próteses Total Mandibular, Próteses total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular Removível e Próteses Parcial Maxilar Removível) para atender ao "PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE" da Secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS. Fornecedor Registrado: ORAL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ/MF Nº 22.102.691/0001-77-que apresentou os menores preços para os itens: 38265, 38266, 38264 e 38263, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 114.480,00. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 114.480,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara – MS, 04 de dezembro de 2019.

ERRATA E REPUBLICAÇÃO

ERRATA À LEI Nº 1.120/2019

O Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, informa que a presente Errata serve para retificar a Lei Nº. 1.114 de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município Nº 655 datado de 06 de dezembro de 2019, pág. 1, em virtude de haver constado erro de digitação na numeração as lei. Ante o exposto, com a presente retificação, a numeração da Lei passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: LEI Nº 1.114/2019.

Leia-se: LEI Nº 1.120/2019.

Publique-se a presente.

Republique-se a Lei com as correções desta Errata.

Água Clara/MS, 12 de dezembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

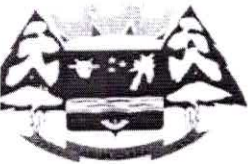
LEI Nº 1.120/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 05, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município como, **PROFª.**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 659/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANO III

MARIA APARECIDA DA SILVA.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

ERRATA À LEI Nº 1.115/2019

O Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, informa que a presente Errata serve para retificar a Lei nº. 1.115 de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 655 datado de 06 de dezembro de 2019, pág. 1 em virtude de haver constado erro de digitação na sua data. Ante o exposto, com a presente retificação, a data da Lei passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Leia-se: Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Publique-se a presente.

Republique-se a Lei com as correções desta Errata.

Água Clara/MS, 12 de dezembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.115/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da 06, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município como, **MANOEL JOSÉ MUNIZ**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

ERRATA À LEI Nº 1.116/2019

O Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, informa que a presente Errata serve para retificar a Lei nº. 1.116 de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 655 datado de 06 de dezembro de 2019, pág. 1 em virtude de haver constado erro de digitação na sua data. Ante o exposto, com a presente retificação, a

data da Lei passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Leia-se: Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Publique-se a presente.

Republique-se a Lei com as correções desta Errata.

Água Clara/MS, 12 de dezembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.116/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Avenida 01, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município como, **JOÃO JOSÉ PAULINO**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

ERRATA À LEI Nº 1.117/2019

O Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, informa que a presente Errata serve para retificar a Lei nº. 1.117 de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 655 datado de 06 de dezembro de 2019, págs. 1 e 2, em virtude de haver constado erro de digitação na sua data. Ante o exposto, com a presente retificação, a data da Lei passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Leia-se: Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Publique-se a presente.

Republique-se a Lei com as correções desta Errata.

Água Clara/MS, 12 de dezembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.117/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI Nº 1.114/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 05, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município como, **PROFª. MARIA APARECIDA DA SILVA.**

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


Edivaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal